

FATL 6616/11

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.

Prezado(a) Sr(a),

Conforme previsto no Regulamento do Plano TCSPREV, em janeiro de 2012, será efetuado o recálculo do valor de seu benefício, considerando a aplicação:


- 1) do percentual de reajuste dos salários dos empregados da Patrocinadora, decorrentes dos Acordos Coletivos;
- 2) do percentual de reajuste de benefício da Previdência Social e;
- 3) do percentual de reajuste de outro benefício previsto no Regulamento do Plano, se for o caso.

É importante esclarecer que nesse processo de recálculo poderão ocorrer oscilações no valor de seu benefício, para mais ou para menos, sendo as diferenças apuradas pagas ou cobradas em uma única parcela no mês de janeiro/2012.

Informamos ainda que até a presente data, não dispomos dos percentuais a serem aplicados no processo de recálculo, o que deverá ocorrer até a primeira quinzena de janeiro de 2012.

Lembrando que o valor de seu benefício recalculado, acrescido do benefício da Previdência Social e de outro benefício previsto no Plano, se houver, não poderá ser superior a quantia que V.Sa. recebia caso estivesse trabalhando na Patrocinadora.

Atenciosamente,


Dora Figueiredo
Diretora de Seguridade
Fundação Atlântico de Seguridade Social